




**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **GONDOMAR (S. COSME, VALBOM E JOVIM)** foi desdobrada em **42** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	 <p>ESCOLA EB JÚLIO DINIS Av. 25 de Abril, 4420-355 GONDOMAR Latitude: 41.13801, Longitude: -8.53308</p>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	<p>ESCOLA EB1 DE GONDOMAR (CENTRO ESCOLAR DE GONDOMAR) Rua Pinheiro Manso, 4420-272 GONDOMAR Latitude: 41.13323, Longitude: -8.53545</p>
12	
13	
14	
15	
16	
17	<p>ESCOLA EB/JI DO TARALHÃO Largo Souto Pereira, 4420-334 GONDOMAR Latitude: 41.15129, Longitude: -8.53580</p>
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	



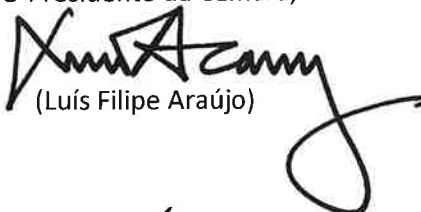
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

25	<p>ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALBOM Rua José Marques Pinto, 4420-478 VALBOM GDM Latitude: 41.13515, Longitude: -8.55985</p>
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	<p>ESCOLA EB1 DO OUTEIRO – JOVIM Rua da Escola, 4510-049 JOVIM Latitude: 41.11052, Longitude: -8.51971</p>
38	
39	
40	
41	
42	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)